



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXVIII PALMAS, SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2018.

Nº 2607



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Mauro Carlesse (PHS)

**1ª Vice-Presidente e**

**Presidente em exercício:** Dep. Luana Ribeiro (PSDB)

**2º Vice-Presidente:** Dep. Toinho Andrade (PHS)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (MDB)

**2º Secretário:** Dep. Nilton Franco (MDB)

**3º Secretário:** Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

**4º Secretário:** Dep. Zé Roberto (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente  
Dep. Olyntho Neto - Presidente

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Amália Santana  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Eli Borges  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. José Bonifácio - Presidente  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Junior Evangelista

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Júnior Evangelista

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Zé Roberto - Vice-Presidente  
Dep. Eli Borges - Presidente  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Cleiton Cardoso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Amália Santana  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana - Presidente  
Dep. Eli Borges - Vice-Presidente  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Osires Damaso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Cleiton Cardoso

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Osires Damaso  
Dep. Wanderlei Barbosa

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Cleiton Cardoso  
Dep. Vilmar de Oliveira

### COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente  
Dep. Valdez C. Branco - Presidente  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Cleiton Cardoso

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Amália Santana  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Olyntho Neto

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. José Bonifácio  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Júnior Evangelista

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Vilmar de Oliveira

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Zé Roberto  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Junior Evangelista  
Dep. Wanderlei Barbosa

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Amália Santana - Presidente  
Dep. Osires Damaso  
Dep. Amélio Cayres  
Dep. Cleiton Cardoso - Vice-Presidente

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Júnior Evangelista  
Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Dep. Toinho Andrade  
Dep. Paulo Mourão  
Dep. Eduardo do Dertins  
Dep. Rocha Miranda  
Dep. Júnior Evangelista

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Dep. Eduardo S. Campos  
Dep. Valdez C. Branco  
Dep. Eli Borges  
Dep. Valdemar Junior  
Dep. Olyntho Neto

### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa  
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## PROJETO DE LEI Nº 50/2018

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Brasileiro de Políticas Públicas - Ibrapp, com filial localizada no município de Palmas.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art.1º** É declarado de Utilidade Pública o Instituto Brasileiro de Políticas Públicas – Ibrapp, com filial localizada no município de Palmas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

O Instituto Brasileiro de Políticas Públicas – Ibrapp é uma associação sem fins econômicos que tem como missão “Cooperar com o desenvolvimento institucional e gestão do Poder Público”, localizada na Avenida Antares, nº 157, quadra 19, Recanto dos Vinhais, em São Luís do Maranhão, e filial no âmbito do Estado do Tocantins, fundada em 8 de agosto de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.611.589/0004-81, localizada na Quadra 104 Norte, Rua NE 03, Lote 29, Sala 04, na cidade de Palmas/TO.

O Ibrapp, para a consecução de suas finalidades sociais, nos termos do art. 6º do seu estatuto, deverá promover, em favor do desenvolvimento institucional dos entes públicos de natureza Municipais, Estaduais ou Federais e de caráter privado, a gestão, o ensino, a pesquisa, a colaboração, a consultoria, a coordenação e a execução de atividades visando:

I-Promoção e execução gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações;

II-Promoção e execução gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações;

III-Desenvolvimento de estudos, pesquisas, tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações, conhecimentos técnicos e científicos;

IV- Promoção e execução de projetos de assistência social, realizando ações visando a defesa e proteção para as crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência;

V- Apoio aos programas do Governo Federal, Estadual e Municipal, tais como: Projovem, Bolsa Família - PBF, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e outros congêneres ou similares;

VI-Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

VII- Promoção e desenvolvimento da segurança alimentar e nutricional;

VIII- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, incluindo ações específicas de proteção à água, terra e ar;

IX- Promoção e execução do voluntariado;

X-Promoção e execução de programas de desenvolvimento econômico e social de combate à pobreza;

XI-Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-

produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego, crédito e microcrédito;

XII- Promoção e execução de projetos voltados à ética, à paz, à cidadania, e aos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

XIII- Prestação de serviços de apoio administrativo, com contratação e locação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços técnicos, operacionais e administrativos, advindos de contratos oriundos de processos licitatórios, de gestão e convênios, em diversos setores, em favor da administração pública e/ou particular;

XIV- Serviços especializados de asseio e conservação, higienização, manutenção, jardinagem, com fornecimento de mão de obra de serviços comuns, limpeza em prédios, domicílios, vias públicas, com ou sem fornecimento de material de limpeza;

XV- Serviços especializados de asseio e conservação, higienização, manutenção, jardinagem com fornecimento de mão-de-obra de serviços comuns, limpeza em âmbito hospitalar, suas dependências e áreas comuns;

XVI- Realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, inclusive, também em nível nacional e interacional, compreendendo a gestão através do planejamento operacional, a execução e o acompanhamento em geral, com ou sem fornecimento de alimentação;

XVII- Gestão em Saúde, disponibilizando informações e mecanismos de gestão, inclusive softwares que auxiliam o órgão público a assumir um compromisso de Governo na consolidação do Sistema Único de Saúde, com seus princípios fundamentais de acesso universal, equidade, ética e humanização no atendimento a todos, através dos serviços de gestão da atenção básica, da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, contemplando a integralidade dos procedimentos e processos diretos ou indiretos vinculados;

XVIII- Gestão em educação, promovendo e executando ações com foco no fortalecimento do ensino formal, através de assessoramento que visem a priorização e gestão de técnicas de melhoria da educação infantil, ensino fundamental, médio e ensino profissionalizante, sob a forma Presencial e Educação a Distância - EAD;

XIX- Mobilização de pessoas e execução de projetos que visem a inclusão social através do desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, educacionais e artísticas;

XX- Desenvolvimento de ações de inclusão de Povos e Comunidades Tradicionais (tais como Quilombolas, Ribeirinhos, Indígenas, Ciganos e outras minorias), com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia de seus direitos sociais, culturais, econômicos e ambientais;

XXI- Assistência técnica e extensão rural para a agricultura familiar e reforma agrária, incluindo os programas voltados para a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária e outros semelhantes;

XXII- Desenvolvimento de ações na área de implantação e execução de projetos voltados para os resíduos sólidos, com foco nos catadores e catadoras de materiais reutilizáveis e recicláveis;

XXIII- Desenvolvimento e execução de projetos voltados para inclusão produtiva, economia solidária e ações correlatas;

XXIV- Capacitação e treinamento;

XXV- Desenvolvimento e execução de ações de saúde, direitos, formação de lideranças, entre outras voltadas para o gênero, bem como grupos socialmente discriminados em razão de orientação sexual, religião e etnia.

XXVI- Desenvolvimento e implantação de sistemas de ouvidoria, consultoria, capacitação e treinamento na área de ouvidoria, com certificação, bem como Representação de pessoa jurídica pública ou privada interessada no desenvolvimento de Ouvidoria;

XXVII- Gestão Pública, stricto sensu, na articulação e promoção de múltiplas formas de participação na sociedade nas funções de planejamento, orçamento, gestão, avaliação e fiscalização dos Governos Municipal, Estadual e Federal;

XXVIII- Contabilidade pública e prestação de contas através de pesquisas, análises e investigações, apontando as melhores soluções para administração orçamentária;

XXIX- Gestão de pessoas, através de recrutamento, seleção e administração do capital humano especializado para a administração pública e/ou entidades privadas;

XXX- Tecnologia da informação, criando e desenvolvendo a segurança da informação e conscientização dos órgãos e das entidades da administração pública, através da criação, implantação, consultoria e gestão de *softwares*;

XXXI- Licitação e compras, orientando quanto aos procedimentos relativos a realização de licitações, em qualquer de suas modalidades e na elaboração de contratos de compras de materiais, bens e serviços para a Instituição, otimizando o gerenciamento e a aplicação dos recursos públicos;

XXXII- Compra e disponibilização de medicamentos, insumos e equipamentos hospitalares para a fiel execução dos contratos de gestão, otimizando o gerenciamento e a aplicação dos recursos públicos;

XXXIII- Auditoria e controle, disponibilizando profissionais qualificados, para que se comprove a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos dos entes públicos;

XXXIV- Assessoria de comunicação e marketing institucional, gerenciando os contatos e as informações relevantes que devem ser repassadas para os meios de comunicação, elaborando noticiários sobre a administração pública para conhecimento coletivo;

XXXV- Desenvolver e executar projetos habitacionais de interesse social, geridos pelo Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS;

XXXVI- Captação de estagiários como agente de integração ou não, para operacionalização de programa de estágio obrigatório e não obrigatório, a fim de propiciar complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes.

*Parágrafo único* - Para os fins deste artigo, a dedicação as atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta ou indireta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, obedecendo a estrita ressalva

do art. 5º da Instrução Normativa nº 02/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

Sendo assim, pela magnitude social relativa às atividades desenvolvidas pela referida associação, solicito aos nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 2018.

**OLYTHONETO**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 52/2018

Dispõe sobre as penalidades de novas contratações por parte do Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** A contratação para serviço de natureza temporária no poder público estadual, exceção prevista nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, deverá ser precedida por Lei autorizativa e tem por objetivo o atendimento de situação de excepcional interesse público e natureza transitória.

§ 1º Para fins do cumprimento desta Lei, entende-se como excepcional interesse público:

I - a situação transitória que demande urgência ou emergência na realização de serviço público essencial;

II - a excepcionalidade que não justifique a criação ou a ampliação do quadro efetivo.

§ 2º O quantitativo máximo dos contratos de que trata o *caput*, a ser estabelecido e detalhado por Lei específica, não pode exceder o número de contratos estabelecidos à data de publicação da presente Lei.

**Art. 2º** São casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - emergência em atividades de saúde pública, educação e segurança pública;

II - situações de emergência e calamidade pública, assim declaradas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual;

III - combate a surtos endêmicos e epidêmicos;

IV - garantia da segurança do patrimônio público em situações emergenciais, quando não houver tempo hábil para a realização de concurso;

V - situações emergenciais de vigilância, inspeção e força-tarefa para evitar danos ao meio ambiente, de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana.

**Art. 3º** Ficam proibidas novas contratações temporárias, sob qualquer pretexto:

I - quando o Estado estiver com gastos de pessoal acima do limite máximo da LRF;

II - quando existir servidor concursado habilitado para posse na função para a qual o contrato se destina;

III - até que sejam pagas a data-base e as progressões, estabelecidas por lei e devidas aos servidores do quadro efetivo.

**Art. 4º** Respeitado os contratos vigentes, e sua possível renovação, o recrutamento de novos servidores temporários será realizado mediante processo seletivo público simplificado, sujeito

à ampla divulgação, com prazo de validade de até 2 (dois) anos, de acordo com as disposições desta Lei e observados os critérios e condições estabelecidas no respectivo edital.

*Parágrafo único.* A contratação para atender às necessidades decorrentes de emergência e calamidade pública, declaradas por Decreto do Poder Executivo Estadual, prescindirá de processo seletivo, observadas a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções.

**Art. 5º** Fica criada Comissão Especial composta pelos Órgãos Estaduais da Administração, Fazenda, Planejamento e Procuradoria Geral do Estado, pelos sindicatos e pelas associações representativas de servidores, para:

I - analisar a urgência e a necessidade dos serviços que se pretende contratar;

II - organizar processo de seleção simplificado para as novas contratações, respeitada a vigência dos atuais contratos e suas prorrogações legais.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificativa**

Este projeto de lei complementar tem por objetivo impedir a elevação dos gastos de pessoal com contratos de natureza temporária, medida de exceção adotada reiteradamente e sem qualquer controle pelo Poder Executivo Estadual desde a criação do Tocantins, o que fere de morte os princípios da impessoalidade e moralidade administrativa previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Preservando-se a vigência dos atuais contratos estabelecidos, e sua eventual prorrogação, havendo o quantitativo atualmente estabelecido como teto, caso aprovada a presente Lei, será necessário prever, através de lei específica, a quantidade de contratos a que estes se destinam, o prazo de sua vigência, bem como se estabelecerá a realização de processo seletivo simplificado para escolha dos melhores profissionais que se pretende contratar.

Hoje, esses contratos de natureza eventual, que deveriam ter por fundamento apenas situação anormal e transitória, são feitos sem qualquer critério objetivo previamente estabelecido, servindo para onerar a folha de pessoal com indicações políticas, em desprestígio ao princípio do concurso público e, também, à realização do direito dos servidores do quadro efetivo, tais como data-base e progressões que lhes são devidas há muito tempo.

Assim, nenhuma nova contratação poderá ocorrer na eventualidade de se ter servidor concursado aguardando para tomar posse, até que o Estado se adeque aos limites da LRF e, também, pague o que deve aos servidores efetivos (data-base e progressões).

Isto porque, atualmente, existem mais de 24.000 (vinte e quatro mil) servidores do quadro-geral, da saúde e da educação que não receberam e não viram incorporados aos seus vencimentos a data-base do ano de 2017 e os retroativos da data-base de 2015 e 2016, bem como as progressões dos anos de 2015, 2016 e 2017 e respectivos retroativos, encontrando-se o passivo total desta dívida do Estado com seus servidores no montante de R\$ 491.000.000,00 (quatrocentos e noventa e um milhões de reais).

Importante consignar que o presente projeto de lei propõe criar Comissão Especial, formada pelo Poder Executivo e sindicatos, a fim de aferir a necessidade, o quantitativo e organizar o processo de seleção para escolha dos servidores a serem contratados.

Independentemente das posições ideológicas das autoridades

que governam, precisamos de um Estado eficiente na arte de gerir os recursos públicos e que valorize os impostos pagos pela sociedade, sem desperdícios. A crise atual evidencia a importância da responsabilidade fiscal como vetor do crescimento sustentável do Estado e o projeto que ora apresento está em busca disso.

Adotar uma atitude preventiva com a proibição de novos contratos temporários em algumas hipóteses é o primeiro passo, seja quando o Estado estiver com gastos de pessoal acima do limite máximo da LRF, seja quando existir servidor concursado habilitado para posse na função para a qual o contrato se destina ou até que sejam pagas a data-base e as progressões, estabelecidas por lei e devidas aos servidores do quadro efetivo.

Outro aspecto a ser pensado é na eventualidade destas contratações, sempre excepcionais, para que sejam precedidas de processo seletivo simplificado para que se evitem as indicações políticas para cargos em relação aos quais a sociedade reclama preparo e formação para o bom exercício da função.

A crise econômica é grave e força o País a olhar para experiências internacionais no que se refere à adoção de instrumentos de controle de gastos. Diversos países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) institucionalizaram planos de revisão periódica de gastos públicos após a crise financeira de 2007. Na literatura internacional especializada, esses planos são conhecidos como “Spending Reviews” – SR. Estes planos de revisão de gastos nada mais são do que um processo transparente de elaboração e adoção de medidas de criação de poupança – ou SF/17369.96797-00 redução de gastos –, tendo como base um cenário de referência para as despesas públicas (chamado “baseline”).

O Reino Unido economizou cerca de 81 bilhões de libras no período 2010-2014 a partir do seu Spending Reviews estabelecido em 2010. O plano foi anunciado com total transparência para explicar à sociedade a necessidade de se cortarem 20% dos gastos sujeitos à limitação. Outros países da OCDE, como Canadá, França, Austrália e Holanda, também obtiveram resultados positivos com a implementação de planos de revisão periódica de gastos.

Nesse sentido, mais do que qualquer outro Estado da Federação, o Tocantins, que atravessa grave crise política e administrativa, inclusive com a terceira nova sucessão eleitoral extemporânea, precisa se ajustar às demandas da sociedade e recuperar a capacidade de investimento, sendo, pois, necessário, como ponto de partida, um pacto pela boa governança, com respeito ao equilíbrio fiscal e aos direitos estabelecidos para os servidores do quadro geral, saúde e educação, o que me faz contar com o apoio de todos os nobres Deputados para APROVAÇÃO deste importante avanço no campo institucional das finanças públicas do Estado.

**Sala das Sessões**, em 18 de abril de 2018 .

**RICARDO AYRES**  
Deputado Estadual

## **PROJETO DE LEI Nº 54/2018**

Concede Título de Cidadão Tocantinense a José Martins Bringel.

**A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

**Art.1º** Fica concedido Título de Cidadão Tocantinense a José Martins Bringel.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

É com muita honra e satisfação que tomo a iniciativa de propor aos nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa a aprovação da concessão do Título de Cidadão Tocantinense ao comerciante aposentado José Martins Bringel, por se tratar de ato de reconhecimento de elevadíssimo mérito, em função dos relevantes serviços prestados ao Estado do Tocantins.

Nascido em 15 de agosto de 1938, em Loreto-MA, casado, constituiu família com Ludermira Carneiro Bringel, com quem teve quatro filhos: Adriana Carneiro Bringel, Cristiano Carneiro Bringel, Aline Carneiro Bringel e Rodrigo Carneiro Bringel. Com os quais teve oito netos e uma bisneta. Bringel chegou ao Estado em 1960, vindo de sua cidade natal para morar no município de Araguaína, onde reside atualmente.

Um dos pioneiros na construção de Araguaína, estabeleceu em 1960 uns dos primeiros comércios do município, conhecido como “Casa Bringel”, que teve relevante contribuição para a economia local da região.

Trata-se de cidadão bastante estimado e respeitado nos círculos em que atua em face da sua postura sempre amiga e a favor da população em geral.

Pelas razões acima expostas, acreditando que os adjetivos reunidos pelo Sr. José Martins Bringel credenciam-no a receber essa justa homenagem do Poder Legislativo é que solicito apoio dos nobres Pares pela aprovação do presente Título de Cidadão Tocantinense.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2018.

**ELENILDA PENHA**

Deputado Estadual

## Atas das Comissões

### COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

#### 8ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

##### Ata da Terceira Reunião Ordinária

1º de junho de 2017

Às oito horas do dia primeiro de junho de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo, no Plenarinho da Assembleia Legislativa nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Alan Barbiero, Elenil da Penha e das Senhoras Deputadas: Amália Santana e Valdez Castelo Branco. Estavam ausentes o Senhor Deputado: Cleiton Cardoso e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. A Senhora Presidente, Deputada Valdez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias e o Deputado Elenil da Penha devolveu o Processo número 148/2016, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de aparelho desfibrilador externo automático em locais que designa e que tenham concentração/circulação média diária de 1.500 (mil e quinhentas) ou mais pessoas no Estado do Tocantins”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação do parecer do relator, o Processo número 148/2016 foi aprovado com uma emenda modificativa apresentada pelo relator, Deputado Elenil da Penha, e encaminhado ao Plenário. Em seguida, a Senhora Presidente encerrou

a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

### COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

#### 8ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

##### Ata da Quarta Reunião Ordinária

24 de agosto de 2017

Às oito horas do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença do Senhor Deputado Alan Barbiero e da Senhora Deputada Valdez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Cleiton Cardoso, Elenil da Penha e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. A Senhora Presidente, Deputada Valdez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, por falta de quórum, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e o Deputado Alan Barbiero foi nomeado relator do Processo número 336/2016, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “Institui o Programa Tocantins é Limpeza em áreas e logradouros públicos, no âmbito do Estado do Tocantins”. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, a Senhora Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

### COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

#### 8ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

##### Ata da Quinta Reunião Ordinária

21 de setembro de 2017

Às oito horas do dia vinte e um de setembro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença do Senhor Deputado Elenil da Penha e da Senhora Deputada Valdez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Alan Barbiero, Cleiton Cardoso e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. A Senhora Presidente declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, por falta de quórum, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Elenil da Penha foi nomeado relator do Processo número 39/2017, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios disporem em local único específico e com destaque os produtos destinados aos indivíduos celíacos, diabéticos e com intolerância à lactose”; e a Senhora Deputada Valdez Castelo Branco foi nomeada relatora do Processo número 180/2017, de autoria do Deputado Mauro Carlesse, que “Altera a Lei nº 1.307, de 22 de março de 2002, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e adota outras providências”. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, a Senhora Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

### COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

#### 8ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

##### Ata da Sexta Reunião Ordinária

14 de dezembro de 2017

Às oito horas do dia quatorze de dezembro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo,

no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença do Senhor Deputado Elenil da Penha e da Senhora Deputada Valdez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Alan Barbiero, Cleiton Cardoso e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. A Senhora Presidente, Deputada Valdez Castelo Branco, secretariada pelo Senhor Deputado Elenil da Penha, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, por falta de quórum, foram transferidas para a Reunião subsequente. No Expediente, foi lido Ofício nº 156/2017, de 07 de dezembro de 2017, de autoria do Senhor Mário Benício dos Santos, Presidente do Conselho de Saúde - CES, que solicitava um espaço na Pauta na presente Reunião, para tratar do “Item I: Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013; Revogar através da Lei nº 331, de 17 de outubro de 2016, da Deputada Luana Ribeiro, trazendo prejuízos para a Sesau, como deliberações dos instrumentos de Gestão” e, em seguida, a Senhora Presidente convidou para compor a Mesa os Senhores: Marcos Esner Musafir, Secretário de Estado da Saúde; Mário Benício dos Santos e Maria Alice de Araújo, respectivamente presidente e membro do Conselho Estadual de Saúde e vice-presidente da Federação das Casas de Misericórdias e Hospitais Filantrópicos do Tocantins; e Neirton José de Almeida, Conselheiro Estadual de Saúde. Após o Secretário Marcos Esner Musafir solicitar a retirada do Membro desta Casa Legislativa do Conselho Estadual de Saúde, devido aos Senhores Deputados já serem fiscalizadores da Gestão e pela recomendação do Ministério da Saúde de que os recursos da Saúde fossem geridos pela própria pasta e apoiado pelos Membros do Conselho de Saúde-TO; a Senhora Presidente falou sobre a importância do Conselho Estadual de Saúde e da sua participação nas ações da Saúde e, em seguida, encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO**  
**8ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**Ata da Sétima Reunião Ordinária**  
**12 de abril de 2018**

Às oito horas do dia doze de abril de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença do Senhor Deputado Olyntho Neto e da Senhora Deputada Valdez

Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Elenil da Penha, Cleiton Cardoso, Ricardo Ayres e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. A Senhora Presidente, Deputada Valdez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, por falta de quórum, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e o Deputado Olyntho Neto foi nomeado relator do Processo número 58/2017, de autoria da Deputada Valdez Castelo Branco, que “torna obrigatório o Teste do Coraçõzinho (oximetria de pulso) em crianças imediatamente após o nascimento, entre 24 e 48 horas de vida, nas maternidades e hospitais congêneres no Estado do Tocantins e dá outras providências”. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, a Senhora Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO**  
**8ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**Ata da Terceira Reunião Extraordinária**  
**15 de março de 2018**

Às dez horas e dezesseis minutos do dia quinze de março de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença do Senhor Deputado Ricardo Ayres e da Senhora Deputada Valdez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Elenil da Penha, Cleiton Cardoso e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. A Senhora Presidente, Deputada Valdez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias e o Deputado Ricardo Ayres foi nomeado relator do Processo número 219/2017, de autoria do Deputado Mauro Carlesse, que “estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico e dá providências correlatas”. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, a Senhora Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA**

**Amália Santana (PT - Licenciada)**  
**Amélio Cayres (SD)**  
**Cleiton Cardoso (PTC)**  
**Eduardo do Dertins (PPS)**  
**Eduardo Siqueira Campos (DEM)**  
**Elenil da Penha (MDB)**  
**Eli Borges (SD)**  
**Jorge Frederico (MDB)**  
**José Bonifácio (PR)**  
**Júnior Evangelista (PSC)**  
**Luana Ribeiro (PSDB)**  
**Mauro Carlesse (PHS)**

**Nilton Franco (MDB)**  
**Olyntho Neto (PSDB)**  
**Osires Damaso (PSC)**  
**Paulo Mourão (PT)**  
**Ricardo Ayres (PSB)**  
**Rocha Miranda (PHS)**  
**Toinho Andrade (PHS)**  
**Valdemar Júnior (MDB)**  
**Valdez Castelo Branco (PP)**  
**Vilmar de Oliveira (SD)**  
**Wanderlei Barbosa (PHS)**  
**Zé Roberto (PT)**